



CÂMARA DE CARACOL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Poder Legislativo Municipal.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, gravação e operacionalização técnica das sessões do Poder Legislativo Municipal, com fornecimento de sistema de áudio completo, incluindo: mesa de som de, no mínimo, 12 canais, microfones de mesa sem fio, equalizadores e caixas acústicas estéreo ou ativas, e demais periféricos necessários à execução do serviço. Para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caracol - MS.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal necessita de um sistema de sonorização eficiente para a realização de suas sessões ordinárias, extraordinárias e audiências públicas. A falta de um sistema adequado impede a compreensão dos debates pelos cidadãos presentes e prejudica a transparência, uma vez que o registro das falas (atas) depende de gravações com áudio nítido e sem interferências.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento da necessidade, os serviços deverão cumprir os seguintes requisitos mínimos:

- **Qualidade Técnica:** Equipamentos profissionais (mesa mínimo de 12 canais, microfonia estável, Equalizadores e caixas ativas ou estéreo), de primeira linha, de marcas consagradas no mercado ou de qualidade técnica equivalente ou superior com especificação técnica no termo de Referência.
- **Operacionalização:** Presença de técnico qualificado para evitar interrupções por falhas de manuseio.
- **Mobilidade:** Microfones sem fio para permitir o trânsito dos parlamentares e palestrantes.
- **Memória:** Capacidade de gravação em formato digital.

4. DISPONIBILIZAÇÃO DOS MATERIAIS

A empresa contratada para prestar os serviços, deverá atender conforme os pedidos efetuados pela Câmara Municipal, em acordo com a demanda e necessidade do órgão/setor.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme o Art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/21, o levantamento de mercado assegura que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes. O critério adotado foi a seleção da menor cotação válida obtida, pois a proposta atende aos requisitos técnicos do objeto, mostra-se exequível e compatível com os valores praticados no mercado, além de situar-se dentro do limite legal para contratação direta por dispensa de licitação.

6. ESTIMATIVA DA(S) QUANTIDADE(S) A SEREM CONTRATADA(S)

A quantidade foi estimada com base no Calendário Legislativo anual, prevendo as sessões semanais e uma margem para sessões extraordinárias e audiências públicas. Visando que nos meses correspondentes a janeiro e julho não haverá sessões.

Endereço: Av. Libindo Ferreira Leite, nº 251 / CEP: 79.270-000 – Centro de Caracol/MS.
Telefone: (67) 9 9820 – 3117 / **Email:** licitacaocontratos.cmc@gmail.com



CÂMARA DE CARACOL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Poder Legislativo Municipal.

Descrição	Unidade	Quantidade
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, gravação e operacionalização técnica das sessões do Poder Legislativo Municipal, com fornecimento de sistema de áudio completo, incluindo: mesa de som de, no mínimo, 12 canais, microfones de mesa sem fio, equalizadores e caixas acústicas estéreo ou ativas, e demais periféricos necessários à execução do serviço. Para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caracol - MS.	Meses de efetiva atividade	10

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa de preços formalizada pelo setor competente, estima-se o valor de R\$ 4.400,00 mensais. Considerando que o objeto da contratação está estritamente vinculado à realização das sessões legislativas, **não haverá prestação de serviços nem pagamento nos meses de janeiro e julho**, devido ao recesso parlamentar previsto no Regimento Interno desta Casa de Leis. Portanto, o valor global estimado para os 10 meses de atividade é de R\$ R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais)

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

O parcelamento do objeto (contratar o som de uma empresa e o técnico de outra) comprometeria a eficiência, pois a responsabilidade pelo perfeito funcionamento do conjunto deve ser unificada. A contratação visa:

- Manter a continuidade dos trabalhos legislativos;
- Garantir que as sessões sejam transmitidas com clareza à população presente;
- Assegurar o suporte técnico imediato em caso de falhas.

9. CONCLUSÃO

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada a esta Câmara Municipal. Pois se faz necessária, para assegurar a continuidade dos trabalhos desse órgão.

O presente estudo técnico preliminar foi elaborado pela seguinte responsável de planejamento e contratação.



CÂMARA DE CARACOL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Poder Legislativo Municipal.

Caracol, 30 de janeiro de 2026

Caroline G. Balbuena
Caroline Gouvêa Balbuena
Assistente Administrativo

Gabriela Pavão Barros
Gabriela Pavão Barros
Agente Administrativa

Aprovado por:

Vereador, **MARCELO OVELAR SOLALIENDRES**
Presidente da Câmara Municipal
Caracol/MS.

Endereço: Av. Libindo Ferreira Leite, nº 251 / **CEP:** 79.270-000 – Centro de Caracol/MS.
Telefone: (67) 9 9820 – 3117 / **Email:** licitacaocontratos.cmc@gmail.com